



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 083/2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CARTORIO DA 22ª ZONA ELEITORAL DE SINOP.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Comarca de Sinop – MT, para custeio de manutenção, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), com desembolso mensal de R\$. 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 10 (dez) meses, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária.

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.2003.3390.3900 – Outros Serviços de Ter. Pessoas Jurídicas R\$. 5.000,00

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser efetuada de acordo com a Instrução Normativa Federal nº 01/97.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de março de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração